

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE RECURSO:

Acordam dos Juízes do Tribunal de Recurso, relativa aos autos de Proclamação Resultado eleição presidencial de 19 de marco de 2022

Acordam, em conferência, os Juízes que constituem este Coletivo do Tribunal de Recurso, integrado por Deolindo dos Santos, Jacinta Correia da Costa e Duarte Tílman Soares:

Em 19 de março de 2022 foi realizada a primeira votação para a eleição do Presidente da República, nos termos da Lei 7/2006, de 28 de dezembro, com as alterações sucessivamente introduzidas, a sexta das quais pela Lei 15/2021, de 14 de julho, para a qual concorreram 16 candidatos admitidos pelo Tribunal de Recurso.

Feito o apuramento dos resultados e publicada a ata do apuramento provisório, nos termos do art.º 46º dessa Lei, a Comissão Nacional de Eleições (CNE) remeteu ao Tribunal de Recurso a ata de apuramento dos resultados nacionais, acompanhada das atas de apuramento municipais, da região autónoma especial de Oé-cusse-Ambeno (RAEOA), e do estrangeiro, bem como a informação de que não foi interposto nenhum recurso.

Analisadas as atas e demais documentos recebidos da CNE, este Coletivo de Juízes nada encontra suscetível de afetar a regularidade da votação ou influir no resultado apurado.

Verifica-se, também, que o apuramento feito pela CNE está correto.

Assim, nos termos do art.º 48° da Lei 7/2006, este Coletivo de Juízes do Tribunal de Recurso, delibera julgar válida a primeira votação para a eleição do Presidente da República realizada em 19 de março de 2022, e definitivos os resultados correspondentes, a seguir discriminados, resultados que serão proclamados pelo Presidente do Tribunal de Recurso.

Tudo visto:

Primeira votação para eleição do Presidente da República de 19 de março de 2022

	Total	Percentagem
Eleitores inscritos	859.613	
Eleitores votantes	664.106	
Taxa de participação		77,26%
Votos válidos	651.859	98,16%
Votos brancos	3.743	0,56%
Votos nulos	8.386	1,26%
Votos rejeitados	65	0,01%

Jornal da República

Atribuição dos votos validamente expressos por cada candidato:

Candidatos	Votos obtidos	Percentagem
Isabel da Costa Ferreira	4.219	0,6%
Hermes da Costa Correia Barros	8.030	1,2%
Maria Ângela Freitas da Silva	711	0,1%
Rogeiro Tiago de Fátima Lobato	2.058	0,3%
Anacleto Bento Ferreira	13.205	2,0%
Francisco Guterres Lú-Olo	144.282	22,1%
Maria Helena Lopes de Jesus Pires	5.430	0,8%
Tito da Costa Cristóvão	49.314	7,6%
Armanda Berta dos Santos	56.690	8,7%
Anteiro Bendito da Silva	1.562	0,2%
Constâncio da Conceição Pinto (Terus)	2.520	0,4%
Virgílio da Silva Guterres (Lamukan)	1.720	0,3%
Martinho Germano da Silva Gusmão	8.598	1,3%
José Ramos Horta	303.477	46,6%
Felisberto Araújo Duarte	2.709	0,4%
Mariano Assanami Sabino Lopes	47.334	7,3%

Em conformidade com o resultado provisório do apuramento nacional, nenhum candidato obteve mais de metade de votos válidos, ou seja, 50% mais 1, para ser eleito nesta primeira volta, pelo que, nos termos dos números 3 e 4 do art.º 76 da Constituição República Democrática de Timor-Leste e dos números 2 e 3 do art.º 11 da Lei 7/2006, de 28 de dezembro, os dois candidatos mais votados que concorrem na segunda votação, são: José Ramos Horta e Francisco Guterres Lú-Olo.

Remeta para publicação ao Jornal da República, e envie cópias à CNE e ao STAE.

Díli, 29 de março de 2022

O coletivo de juízes do Tribunal de Recurso

Deolindo dos Santos

Jacinta Correia da Costa

Duarte Tilman Soares